

**Publicação do dia 21 de Setembro de 2005**

**LEI N° 2231, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

Fica considerada de Utilidade Pública a organização não governamental Oficina do Parque, sediada a Rua Demétrio de Freitas, 08 – Maceió, Niterói

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a organização não governamental Oficina do Parque, sediada a Rua Demétrio de Freitas, 08 – Maceió – Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito  
Proj.012/2005–Autor:Ver. José Vitor Vieira Bissonho Junior